



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Nº 1.682 - PRORROGAR, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, objeto do Edital nº 01/2014, publicado no D.O.U. nº 45, de 07 de março de 2014, complementado por meio dos editais nº 4 e nº 5, de 17 de março de 2014, edital nº 6, de 20 de março de 2014, edital complementar nº 8, de 4 de abril de 2014 e homologado pelo edital complementar nº 23, publicado no D.O.U. de 7 de janeiro de 2015, seção 3, páginas 44 e 45.

Nº 1.683 - PRORROGAR, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos da Carreira de Técnico Administrativo em Educação, Níveis C, D e E, objeto do Edital nº 02/2014, publicado no D.O.U. nº 45, de 07/03/2014, retificado pelo Edital nº 5, publicado no D.O.U. nº 51, de 17/03/2014, retificado pelo Edital Complementar nº 6, publicado no D.O.U. nº 65, de 04/04/2014, homologado pelo Edital Complementar nº 14, publicado no D.O.U. nº 4, de 07/01/2015.

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 94, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 08 de dezembro de 2016, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação Artística Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa - FACEV, CNPJ nº 02.414.568/0001-84, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Viçosa - UFV processo nº 23000.028877/2016-36.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada, à apresentação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, do referendo do Conselho Universitário da UFV à declaração que atesta a regular composição dos órgãos dirigentes da FACEV e que manifesta prévia concordância com a solicitação de credenciamento da fundação de apoio, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER

PORTARIA CONJUNTA Nº 95, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 08 de dezembro de 2016, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Casemiro Montenegro Filho - FCMF, CNPJ nº 64.037.429/0001-72, para atuar como fundação de apoio ao Instituto de Estudos Avançados - IEAv, processo nº 23000.032288/2016-52.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

SAVIO TULIO OSELIERI RAEDER

PORTARIA CONJUNTA Nº 96, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 08 de dezembro de 2016, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) anos, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento, Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE, CNPJ nº 00.703.697/0001-67, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste/MG, processo nº 23000.045863/2016-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

SÁVIO TULIO OSELIERI RAEDER

PORTARIA CONJUNTA Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 08 de dezembro de 2016, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNCEPE), CNPJ nº 09.628.053/0001-26, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), processo nº 23000.025056/2016-48.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada, à apresentação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da norma aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada que discipline seu relacionamento com suas fundações de apoio, nos termos do art. 4º, inciso V, do Decreto, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

SÁVIO TULIO OSELIERI RAEDER

PORTARIA CONJUNTA Nº 98, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 08 de dezembro de 2016, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, para atuar como fundação de apoio ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Marinha do Brasil - NIT-MB, processo nº 23000.030600/2016-73.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

SÁVIO TULIO OSELIERI RAEDER

PORTARIA CONJUNTA Nº 99, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 08 de dezembro de 2016, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBÉ, CNPJ nº 20.320.503/0001-51, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, processo nº 23000.01868/2016-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

SÁVIO TULIO OSELIERI RAEDER

PORTARIA CONJUNTA Nº 100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 09 de novembro de 2016, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, CNPJ nº 02.646.829/0001-91, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Acre - UFAC, processo nº 23000.019748/2016-84.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

SÁVIO TULIO OSELIERI RAEDER

PORTARIA CONJUNTA Nº 101, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 09 de novembro de 2016, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação José Arthur Boiteux - FUNJAB, CNPJ nº 83.472.860/0001-55, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, processo nº 23000.010482/2015-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER

PORTARIA CONJUNTA Nº 102, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 08 de novembro de 2016, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938.0001-41, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA processo nº 23000.045685/2016-94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER

PORTARIA CONJUNTA Nº 103, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 08 de dezembro de 2016, resolvem: